



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 492, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
SITUADA NO RAMAL DOS VIRGÍNIOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Ramal dos Virgínios, neste Município de Mâncio Lima, 01 (uma) Quadra Poliesportiva.

Art. 2º A Quadra de que trata o artigo anterior fica denominada de "QUADRA POLIESPORTIVA BENÍCIO ALCÂNTARA DE SOUZA".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima – Acre, 24 de maio de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal